

**Lei nº 1.441, de 26 de outubro de 2021.**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 717.819,27 (Setecentos e dezessete mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.365.2001.1004 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil**

(889)12.365.2001.1004 - 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 181.796,66

**12.365.2002.2021 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil**

(890)12.365.2002.2021 - 1118 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 409.110,09

(891)12.365.2002.2021 - 1118 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 31.912,52

**02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.1003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social**

(888)8.122.1003.2012 - 1001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 12.000,00

## 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **08.244.2009.2044 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS**

#### **Recurso: 1001 – Recursos Ordinários**

(880)8.244.2009.2044 - 1001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(881)8.244.2009.2044 - 1001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	6.000,00
(879)8.244.2009.2043 - 1001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(878)8.244.2009.2043 - 1001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	1.500,00
(877)8.244.2009.2043 - 1001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(886)8.244.2009.2048 - 1311 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
(887)8.244.2009.2048 - 1311 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
(885)8.243.2009.2047 - 1311 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
(883)8.244.2009.2046 - 1311 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	8.000,00
(882)8.244.2009.2046 - 1311 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(884)8.243.2009.2047 - 1311 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

**TOTAL.....717.819,27**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de Transferência do FUNDEB 70% Complementação da União - VAAT no montante de R\$ 622.819,27 (Seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) e as anulações das seguintes dotações:

## 02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(726)8.243.2008.2088 - 1001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491,59
(632)8.244.2008.1024 - 1520 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

## 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(684)8.244.2009.2043 - 1520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(759)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
(680)8.244.2009.2043 - 1001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	16.000,00
(677)8.244.2009.2043 - 1001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
(755)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.610,00
(753)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(749)8.244.2009.2046 - 1311 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(756)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
(757)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
(745)8.244.2009.2046 - 1311 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(763)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(765)8.243.2009.2047 - 1001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(767)8.243.2009.2047 - 1311 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P.	128,24
(715)8.244.2009.2045 - 1311 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(789)8.244.2009.2051 - 1001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	615,83
(782)8.244.2009.2050 - 1312 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.074,43
(713)8.244.2009.2045 - 1311 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(781)8.244.2009.2050 - 1311 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(777)8.244.2009.2050 - 1311 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(706)8.244.2009.2044 - 1312 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P	2.000,00
(775)8.244.2009.2050 - 1312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
(774)8.244.2009.2050 - 1311 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.692,00
(704)8.244.2009.2044 - 1001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P	300,00
(803)8.244.2009.2052 - 1311 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.000,00
(832)8.244.2009.2050 - 1992 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787,91
(818)8.244.2009.2049 - 1001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(694)8.244.2009.2043 - 1520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(816)8.244.2009.2049 - 1001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(808)8.244.2009.2048 - 1001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(689)8.244.2009.2043 - 1520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

**TOTAL ..... 95.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 26 de outubro de 2021.

**Éden Duarte Pinto de Sousa**

**Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB**